



## Requerimento Nº 952/2026

**Súmula** – Requeiro informações ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Ferreira Godoy, que informe a esta Casa de Leis se existe estudo ou projeto de “**Criação da Casa da Mulher, como espaço de acolhimento, escuta qualificada, atendimento jurídico e psicossocial, e encaminhamento de vítimas de violência doméstica e de gênero, em parceria com a rede de proteção local no município de Itapevi**”.

**REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental vigente ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Ferreira Godoy, que informe a esta Casa de Leis se existe estudo ou projeto de “**Criação da Casa da Mulher, como espaço de acolhimento, escuta qualificada, atendimento jurídico e psicossocial, e encaminhamento de vítimas de violência doméstica e de gênero, em parceria com a rede de proteção local no município de Itapevi**”.

### Justificativa

Senhor Presidente; -  
Senhores Vereadores; -  
Senhoras Vereadoras; -

A violência doméstica e de gênero é um problema estruturante que afeta milhares de mulheres no Brasil e, infelizmente, também em nosso município. Dados alarmantes demonstram o crescente número de casos de agressões, abusos e mortes que, muitas vezes, ocorrem no ambiente familiar ou nas relações de convivência entre os gêneros. A criação da Casa da Mulher surge como uma necessidade urgente para o enfrentamento eficaz desse problema, proporcionando um local seguro e especializado para as vítimas.

Esse espaço tem como objetivos principais:

1. **Acolhimento Humanizado:** A Casa da Mulher será um local onde as mulheres vítimas de violência poderão ser recebidas com respeito, dignidade e acolhimento, garantindo um ambiente seguro para a busca de apoio e ajuda imediata.
2. **Escuta Qualificada:** Profissionais capacitados, como assistentes sociais, psicólogos e outros, estarão disponíveis para realizar a escuta qualificada, um primeiro passo fundamental no processo de recuperação das vítimas.



3. **Atendimento Jurídico:** A Casa da Mulher poderá contar com advogados especializados que orientem as vítimas sobre seus direitos, orientando-as no processo judicial, como ações de medida protetiva e outras providências legais cabíveis.
4. **Apoio Psicossocial:** O atendimento psicológico será essencial para ajudar as vítimas a superarem os traumas causados pela violência, possibilitando a reconstrução da autoestima e a reintegração ao convívio social.
5. **Encaminhamentos para a Rede de Proteção:** A Casa da Mulher funcionará de maneira integrada com a rede de proteção local, como Delegacia da Mulher, Ministério Público, Defensoria Pública, Centros de Referência e outras entidades, oferecendo um suporte contínuo e eficiente no atendimento às vítimas.

A implementação desse projeto não se dá apenas pela necessidade de uma estrutura física, mas pela construção de uma política pública voltada para a promoção dos direitos das mulheres, que garantam, acima de tudo, o respeito à sua integridade e dignidade.

A **Casa da Mulher** será, portanto, um espaço fundamental na busca pela igualdade de direitos e pelo fim da violência de gênero, além de ser um ponto de referência para a sociedade, ampliando a conscientização sobre a importância de apoiar as vítimas de violência e combater este tipo de crime.

Portanto, solicito à Prefeitura Municipal de Itapevi que viabilize, com a maior brevidade possível, a criação da **Casa da Mulher**, em parceria com a rede de proteção local, para garantir um atendimento de qualidade às mulheres vítimas de violência, oferecendo um atendimento completo e humanizado.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção de Vossa Excelência e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 26 de janeiro de 2026

Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro  
Presidente  
PODEMOS



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1RR94WG3E0ZG49T1>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 1RR9-4WG3-E0ZG-49T1**

